

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida, nos processos adiante mencionados, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, sobre o Padrão, mais adicionais e Sexta Parte, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, nas datas abaixo citadas, nos Padrões a seguir indicados, dos funcionários abaixo qualificadas:

JOSÉ ANTONIO, RG. 2.467.560, Contínuo Porteiro, a partir de 1.3.78, Padrão 20-E-I, e não como constou nas Apostilas de 27.6.80-DOE de 5.7.80, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.1.79, no Padrão 34-E-I, no cargo de Encarregado de Turno de Portaria, do SQC II do QEC., e não como constou na Portaria EC de 20.3.80-DOE de 30.4.80, e ficando sem efeito as Apostilas de 24.2.81-DOE de 21.3.81, proc. 8195/62-C.

PASCHOAL LUCIO NETTO, RG. 1.823.267, Cosinheiro, a partir de 1.3.78, Padrão 20-C-I, e não como constou na Apostila de 5.3.82-DOE de 17.3.82, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 6.2.79, no Padrão 21-C-I, nos termos dos artigos 91,94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 18.9.79-DOE de 29.9.79, a partir de 6.2.79, Padrão 25-C-I, nos termos do artigo 25, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 18.9.79-DOE de 11.10.79, a partir de 1.12.80, Padrão 26-C-I, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 5.3.82-DOE de 17.3.82, e a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 195 e 196, da LC 180/78, fica enquadrado no Padrão 26-C-I, para o mesmo Padrão 16-C-I da Escala de Vencimentos 1, da LC 247/81, e não como constou na Apostila de 5.3.82-DOE de 17.3.82, proc. 5402/62-B.

HAUL PEREIRA DOS SANTOS, RG. 2.512.525, Encarregado de Setor (Portaria), a partir de 1.3.78, Padrão 31-E-I, e não como constou na Apostila de 21.5.80-DOE de 30.5.80, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.3.79, no Padrão 32-E-I, nos termos do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 6.9.79-DOE de 13.9.79, a partir de 5.6.79, Padrão 33-E-I, nos termos dos artigos 91,94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 11.12.79, DOE de 12.1.80, a partir de 1.1.80, Padrão 34-E-I, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 21.5.80-DOE de 30.5.80, a partir de 1.12.80, Padrão 41-E-I, no cargo de Chefe de Seção (Portaria), do SQC II do QEC., e não como constou na Portaria EC de 17.10.80-DOE de 24.1.80, e na Apostila de 11.12.81-DOE de 19.3.81, e ficando sem efeito a Apostila de 16.11.81-DOE de 4.12.81, artigo 24 das D.T. da LC 180/78, Apostilada a partir de 29.1.82, proc. n.º 8152/62-H.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida nos processos adiante mencionados, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a Gratificação do Nível Universitário, sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados nas datas abaixo citadas, nos Padrões a seguir indicados, do funcionário abaixo qualificado:

CLARA OTÍLIA LARO ARA, RG. 1.358.735, Diretor Técnico (Serviço Nível I), a partir de 1.3.78, Padrão 73-E-I, e não como constou na Apostila de 31.5.82-DOE de 4.6.82, Apostilada a partir de 16.2.80, proc. 5971/62-H.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO AUTORIZANDO,

nos termos do artigo 209 e parágrafo único do artigo 215 da LC 10.261/68, 195 dias de Licença Prêmio em descanço, referentes aos quinquênios de 4.12.65 a 3.12.70, de 9.12.70, a 7.12.75 e de 8.12.75 a 6.12.80, a **HILDA COSTABILE**, matr. 4.780, Oficial de Administração, no período de 21.6.82 a 1.1.83, proc. 8692/62-C.

ATENTIFICAÇÕES

na publicação do DOE de 23.7.82, Apostilas do Diretor Técnico, em nome de **DOMINGOS DA SILVA**, e de **DELVAN AMADIO**, onde se lê: a partir de 1.3.79, leia-se: a partir de 1.3.78.

na publicação do DOE de 16.4.82, Apostilas do Diretor Técnico, em nome de **ELIEBIRA CAVALCANTI MACAMBIRA**, **JOVITA PIRES OSÓRIO**, **ROSA FOLATTI**, **RUTH BARROS DO AMARAL BARROS**, e de **YOLANDA MILANI DE LUCCA** onde se lê: a partir de 1.3.81, leia-se: a partir de 1.3.82.

na publicação do DOE de 28.11.81, Apostilas do Diretor Técnico, em nome de **NELSON BONIZZI**, onde se lê: é 25-D, leia-se: é 20-F.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: **HYGINO ANTONIO BAPTISTON**

Gabinete do Secretário

Resolução SEP de 26.7.82:

Transferindo a partir de 28.6.82, de acordo com os arts. 54 e 55, da LC 180/78, do Gabinete do Secretário para a Coordenadoria de Planejamento e Avaliação, a função-atividade de Recepcionista, QSEP-SQP-II, padrão 12-A-1-I, desempenhada por **Marli Eliete Repasch**, RG 6.171.459.

JUSTIÇA

Secretário: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 26.7.82

NOMEANDO:

Roque Clemente, RG.9.C.67942-MT, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Biritiba Mirim, município de igual nome, da comarca de Moji das Cruzes.

ACEITANDO:

de acordo com o inciso I, do art.3º, do Decreto-Lei 159/69,

a desistência apresentada por **José Henrique de Azevedo**, RG.1.088.098, do cargo de Escrivão do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Matão (2a. classe).

HOMOLOGANDO:

nos termos do disposto no art.57, § 1º, do Decreto-Lei 159/69,

a portaria de 12.7.82, do Juiz de Direito da comarca de São Roque, que designou **Ernesto Gallo Júnior**, RG. 5.173.229, Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de São João Novo, município daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 26.7.82

Declarando:

na resolução em nome de **João Batista Paschoal**, RG. 5.752.200, que a designação do interessado é a partir de 19.2.81.

na resolução em nome de **Sebastião Pedroso de Moraes**, RG.1.083.860, que o nome correto do interessado é **Sebastião Pedroso de Moraes**, e não como constou.

na resolução em nome de **Antonio Valente Malta**, RG. 1.764.706, que a partir de 25.5.82, o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore correspondente ao padrão 22-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (art. 25), deduzida a importância atribuída ao padrão 19-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do cargo de que é titular.

na 2a. via da resolução em nome de **Yrineu Gonçalves**, RG.1.169.040, que o interessado faz jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 54-E, e não como constou das apostilas de 2.2.82, publicadas no D.O. do dia imediato.

na 2a. via da resolução em nome de **Yrineu Gonçalves**, RG.1.169.040, que, a partir de 1º.3.81, o interessado passou a fazer jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondentes ao padrão 18-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (art.24), e não como constou da apostila de 2.2.82, publicada no D.O. do dia imediato.

na 2a. via da resolução em nome de **Yrineu Gonçalves**, RG.1.169.040, que, a partir de 1º.3.82, o interessado passou a fazer jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondentes ao padrão 19-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (art.24).

nos títulos dos béis. **Maria Izabel Lorenzetti Losasso**, RG.2.956.008; e **Dayly Simões de Oliveira**, RG.973.608, que decisão judicial transitada em julgado assegurou aos interessados o direito de perceberem a gratificação de Nível Universitário, do que tratou da L.C.75/72, devidamente revalorizada, segundo os percentuais estabelecidos em alterações posteriores.

nas resoluções em nome dos seguintes servidores, que os interessados foram designados para exercerem as funções de serviço público de Chefe da Seção de Vigilância, do Serviço de Segurança e Disciplina, dos Institutos abaixo mencionados, e não como constaram:

Instituto Penal Agrícola Prof.Noé Azevedo de Bauru, de que trata o art.66, inciso III, c.c.o art.235, do Decreto 13.412/79:

Turno I - **Carlos Fonseca Costa**, RG.4.110.859;

Turno II - **José Ferreira**, RG.4.809.285;

Turno IV - **Célio Thomaz de Freitas**, RG.4.801.740;

Instituto de Reeducação Dr. José Augusto Cesar Salgado de Tremembe, de que trata o art.86, inciso III, c.c.o art.235 do Decreto 13.412/79:

Turno I - **Geraldo Mafetano**, RG.2.574.594;

Turno III - **Domingos Rondinelli**, RG.2.248.396;

Turno IV - **Dario Lopes Guedes**, RG.1.039.525.

nos títulos dos seguintes servidores, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados, a partir de 29.12.77, fazem jus à diferença de vencimentos entre os padrões abaixo mencionados e o 18-E, devendo essa vantagem refletir no enquadramento da LC. 180/78:

18-B - **Constantino Morrone**, RG.1.082.226;

18-C - **Tadaco Denda Tanaka**, RG.1.577.770; **Maria Aparecida Nascimento**, RG.2.009.170;

18-D - **Terezinha Leonarda Devite**, RG.2.121.225.

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 26.7.82

EXONERANDO:

a pedido, **Jairo Leme da Cunha**, RG.12.901.029, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Biritiba Mirim, município de igual nome, da comarca de Moji das Cruzes.

nos termos do art.58, § 1º, nº 1, da LC.180/78, a pedido,

Maria de Fátima de Oliveira Guilherme, RG.6.532.516, do cargo de Escrivão, do SQC-III-QSJ, efetivo, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

os seguintes servidores, dos cargos abaixo mencionados, efetivos, do SQC-III-QJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital:

Escrevente - padrão 8-A - **Magali Silva Santos**, RG. 6.107.097;

Oficial de Justiça - padrão 9-B - **Erico Pierre Marcello**, RG.3.392.573; **Eny Madureira Faria**, RG.6.097.089.

DISPENSANDO:

nos termos do art.59, § 1º, nº 1, da LC.180/78, a pedido,

Marly Cilene Partelli, RG.10.857.464, da função-atividade de Escrivão, do SQF-II-QSJ, caráter temporário, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

Angelo Fernandes Pastor, RG.2.702.838, da função-atividade de Oficial de Justiça, do SQF-II-QJ, caráter temporário, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art.222, item III, da Lei 10.261/68,

ao bel. **Jessé Ferreira Fonseca**, RG.3.185.623, Procurador Subchefe-Nível II, efetivo, do SQF-II-QSJ, padrão 20-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art.130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-202.984/82. Efetivado após 10.6.39.

a **Donato Marcopito**, RG.376.281, Oficial de Justiça, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 13-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes aos vencimentos, conforme consta do processo SJ-203.054/82. Efetivado após 10.6.39.

Apostilas do Diretor Geral - de 26.7.82

DECLARANDO:

na portaria de **Walter Rueda** - RG. 1.886.888, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e não como constou. Efetivado após 10.6.39.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da LC. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91,94 e 95 da mesma LC., ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões a seguir indicados, a que se refere o § 1º, do art. 10, da LC. 247/81:

Tabela I - da Escala de Vencimentos 1

de 14.6.82

10-A

Estael Batista Ramos dos Santos - RG. 9.889.942,

de 11.6.82

11-A

Aracilino de Almeida dos Santos - RG. 5.089.955,

de 15.6.82

12-B

Guilherme Berni - RG. 3.274.143,

de 8.5.82

13-A

Gentil José Sevilha - RG. 9.061.292,

de 30.6.82

13-B

Maria de Penha Risola Dias - RG. 5.536.579,

de 15.6.82

13-B

José Alexandre Oliveira Santos - RG. 3.919.549,

de 28.6.82

16-D

Antonio Edison dos Santos - RG. 2.633.025,

de 23.6.82

20-C

Antonio Encarnação Marcelino - RG. 1.088.754,

Tabela I - de Escala de Vencimentos 2

de 2.7.82

15-A

Carlos Golfetto - RG. 1.800.520,

Tabela II - de Escala de Vencimentos 7

de 27.6.82

13-A

Fausto João Forin Alonso - RG. 3.381.407.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da LC. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, padrão 26-A, do SQC-III-QJ, ficam, a partir das datas abaixo mencionadas, enquadrados no padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 2º e 3º das D.T. da citada LC:

ESCREVENTE

de 5.3.81

Madalene Pereira de Paiva - RG. 8.484.792,

de 10.3.81

Ana Aparecida Prado - RG. 2.320.420,

de 9.3.81

Veronilde Nascimento dos Santos - RG. 7.194.751, **Silene Prochnow Martins de Silva** - RG. 3.151.359,

de 16.3.81

Uinete Sena - RG. 5.204.992, **Drivaldo Cavalcante** - RG.6.388.474,

de 20.3.81

José Francisco Lucio - RG. 3.240.172,

de 30.3.81

Maria Aparecida Rodrigues - RG. 7.142.531,

de 3.4.81

Lourdes Aparecida Munhões - RG. 3.287.825, **Vera Lucia Venturini** - RG. 5.226.522,

de 5.4.81

Neusa Maria Moraes - RG. 7.720.324,

de 10.6.81

Maria Regina dos Santos - RG. 2.759.326,

de 4.6.81

Luiz Pinheiro Sampaio - RG. 8.344.470,

de 7.4.81

Vera Lucia Baldino Noqueira - RG. 9.062.265,

de 5.6.81

Jorge Teruo Mada - RG. 6.524.442,

OFICIAL DE JUSTIÇA

de 5.3.81

Regina Celis Craveiro - RG. 5.270.480,

de 30.3.81

Gilberto Gomes dos Santos - RG. 3.251.089,

de 2.4.81

Ana Maria Figueiredo Rueso - RG. 6.002.618,

de 29.5.81

Lourdes Bohm - RG. 7.849.985,

de 9.6.81

Marco Antonio Saleme - RG. 6.434.195.

nos títulos dos seguintes servidores, que, à vista do art. 1º, da LC. 285/82, que modificou a redação do art. 45, da LC. 207/79, a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial a que fazem jus os interessados passou, de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado, a ser calculada na base de 70% sobre o valor do respectivo padrão de vencimentos, a partir de 19.6.82:

- Hugo de Campos Ferrão**, RG. 5.678.315; **Ilmo Roberto Monteiro**, RG. 5.325.780; **Imanol Alves de Lima**, RG. 5.972.819; **Brigida Adary Cella e Santos**, RG. 2.979.321; **Ariosvaldo Semi Misquinli**, RG. 4.458.539; **Firmino Bispo de Souza Filho**, RG.5.864.018; **Gilson José Mady**, RG. 5.500.477; **Hamilton Ros**, RG. 6.615.736; **Hitler Harvey Pini**, RG. 5.972.782; **Carlos Alberto Brochieri**, RG. 10.347.301; **Carlos Eduardo Bonatelli**, RG. 2.092.674; **Filvio Mancastropi**, RG. 6.662.996; **Enaide Maria Dallálio**, RG. 2.906.300; **Adib Tavar Neto**, RG. 8.142.518; **Fidelme Arfell Rodrigues**, RG. 5.258.694; **Emílio Carlos Celulari**, RG.7.456.263; **Elizeu Evangelista Bueno**, RG. 5.008.822; **Elizabeth Serrano de Almeida**, RG. 8.142.401; **Elizabeth Regina Toledo Ferreira**, RG.9.828.440; **Dirce Campos**, RG. 4.138.689; **Celso Thomaz de Freitas**, RG. 4.801.740; **Célia Maria Carrer Albertini**, RG. 7.794.631; **Cecília Alvaro de Silva Cesar**, RG. 2.630.296; **Cláudio Ladeira**, RG. 5.391.091; **Carlos Fonseca da Costa**, RG. 6.110.859; **Ademir Antonio Elias**, RG. 2.810.034; **Alcides Brochieri**, RG. 4.140.365; **Alvaro Felles**, RG. 4.531.510; **Amilton Cintra Cardoso**, RG. 7.926.452; **Ana Maria Thomazini**, RG. 7.220.989; **Antonio Rodolfo Roche**, RG. 7.451.973; **Alair Fausto Silva**, RG. 4.143.544; **Antonio Zioli Boeno**, RG. 4.408.434; **Jair Luiz**, RG. 2.682.107; **Jair Luiz Filho**, RG.7.277.774; **Darc da Silveira Moraes**, RG. 2.699.659; **João Offerni Primo**, RG. 4.269.380; **Jessé Ferreira de Sá**, RG. 1.339.726; **Usiris Carrer**, RG. 5.990.781; **José Carlos Coelho**, RG. 2.467.433; **Pedro Mariano Filho**, RG. 5.979.304; **João Souto Alonso**, RG.4.235.082; **Lázaro Francisco Justino**, RG. 6.993.844; **Liberato Palma**, RG. 5.848.253; **Lourival Cervantes Gomes**, RG. 3.329.498; **Manoel Aparecido de Freitas**, RG. 5.198.117; **Silvio Antonio Daré**, RG. 5.329.261; **Washington Mário Cham**, RG. 4.377.205; **Arthur Pedro da Motta**, RG. 3.609.583; **Vania Maria Dallálio**, RG. 10.485.677; **Valentim**